



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022 – 1ª RETIFICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
(Processo Administrativo nº. 2.208/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança**, Estado do Espírito Santo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 11.431.661/0001-98, **UASG 927046**, por meio da Gerência Municipal de Gestão de Licitações, sediada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança/ES, CEP: 29.845-000, realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 14/09/2022

Horário: 08h:30min

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br

Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **futura e eventual aquisição de materiais de consumo, mediante Sistema de Registro de Preços destinados à sala de curativos, à vigilância em saúde, à saúde da mulher na gestação e E.P.I's, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O Município de Boa Esperança, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 2.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 2.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Fundo Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
 - 2.3.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 2.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
 - 2.3.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 2.4. Caberá ao **fornecedor beneficiário** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. **Os itens 14, 19, 22, 23, 25, 28, 29, 42, 53, 72, 79, 84, 85, 97 serão abertos à ampla concorrência sem reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte por ultrapassarem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e também por se tratar de produtos médico-hospitalares que devem ser de uso padronizado, evitando desperdícios e outros contratempos. Além do mais, a maior parte do pregão será destinado às micro empresas e empresas de pequeno porte.**

4.3. **Para os demais itens deste Pregão, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.6.1 O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica.

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.6.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 4.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.6.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item, sendo aceito até **02 (duas)** casas decimais após a vírgula.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

6.3. Existindo divergência entre as descrições dos itens licitados no sistema do Comprasnet SIASG e no edital, prevalecerão as descrições contidas no instrumento convocatório.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeira e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n° 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública,



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;**

9.8.9. **Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério de Saúde, ou publicação da autorização de funcionamento no “Diário Oficial da União – DOU”, ou Isenção, para Produtos da Saúde/Correlatos, de Higiene Pessoal e Saneantes em nome do proponente.**

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

9.9.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, onde for sediada a Empresa, com validade na data de realização da licitação

9.9.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, validade na data de realização da licitação. A proponente com filial no Município de Boa Esperança/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;

9.9.5. Certidão de Regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com validade na data de realização da licitação.

9.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.10.1.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.4 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas.) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

- 16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Do Registro de Preços decorrente desta licitação poderão ser formalizados contratos, cuja minuta integra este edital como ANEXO IV, após homologação do certame.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.5. O prazo de vigência da contratação será conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE

18.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na minuta de contrato, anexa a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado de forma parcelada à medida que a necessidade for sendo suprida, contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, que serão atestados pelo Setor Competente.
- 21.1.1 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, conforme art. 4º, do Anexo XI, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.
- 21.2. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 21.3. A nota fiscal será emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e nº da Licitação (Pregão Eletrônico nº ___/2022).
- 21.4. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação ao Município de Boa Esperança a nota fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 21.5. Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado ao Município de Boa Esperança, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
- 21.6. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.
- 21.7. O Município de Boa Esperança, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto adquirido não estiver em perfeita condição ou de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 21.8. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2. apresentar documentação falsa;
 - 22.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.5. não manter a proposta;
 - 22.1.6. cometer fraude fiscal;
 - 22.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo deste Órgão localizado na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES.

24.3. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 25.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 25.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.boaesperanca.es.gov.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Gerência Municipal de Gestão de Licitações, na Av. Senador Eurico Rezende, 780, Centro, de segunda à quinta-feira, das 08h:00min às 11h:30min e das 13h às 17h e às sextas-feiras das 8h às 12h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.14.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.14.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
 - 25.14.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 25.14.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

Boa Esperança/ES, 30 de agosto de 2022

Eliete Aparecida Barboza Bernabé
Pregoeira Oficial



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Futura e eventual aquisição de materiais de consumo, mediante Sistema de Registro de Preços destinados à sala de curativos, à vigilância em saúde, à saúde da mulher na gestação e E.P.I's, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES.

2. OBJETIVO

2.1. A aquisição de tais materiais tem como objetivo reabastecer os estoques da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de proporcionar condições necessárias de trabalho aos profissionais de saúde pública.

2.2. Cumpre ressaltar que estes itens são essenciais na execução das rotinas básicas das Unidades Básicas de Saúde e Vigilância.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1.1. Vale ressaltar que o Município de Boa Esperança/ES possui 07 (sete) Unidades Básicas de Saúde realizando atendimentos e procedimentos aos seus cidadãos.

3.1.2. A Secretaria Municipal de Saúde abrange 100% do território do município, atendendo toda a população que necessita dos serviços de saúde básica, além de participar das redes de Atenção à Saúde que demanda de mais procedimentos e atendimentos à população (gestantes, hipertensos, diabéticos, dentre outros), o que nos leva a traçar metas para cumprir e atender as legislações e pactuações vigentes, garantindo os recursos financeiros.

3.2. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.2.1. A Atenção Básica possibilita resolver grande parte dos problemas de saúde, evitando a busca por atendimentos na unidade hospitalar e conseqüentemente aumento da fila de espera por atendimento.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

3.2.2. A atenção Básica é prioridade da Secretaria Municipal de Saúde. Sendo assim, a aquisição dos itens solicitados busca ampliar o acesso da população ao SUS, pois esse sistema é capaz de resolver até 85% dos problemas de saúde da população, com a organização dos fluxos da continuidade da atenção ou do cuidado.

3.2.3. Esse papel essencial da atenção primária, tanto na resolução dos casos quanto no referenciamento do usuário para outros níveis, torna-a a base estruturante e ordenadora de um sistema piramidal.

3.2.4. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados na cura de machucados, infecções cutâneas e aplicação de imunobiológicos, cuja ausência impedirá a continuidade de tratamento dos usuários, colocando em risco suas vidas.

3.2.5. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da saúde dos pacientes e de nossos servidores.

4. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

4.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a partir da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência de Compras e Suprimentos, de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria.

4.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da PMBE, situado na Rua Moisés Filgueira da Cunha, 260, Centro, neste Município, de segunda à quinta-feira entre às 07h:30min e 11h:30min e das 13h às 17h, e nas sextas-feiras das 07h às 13h, acompanhados da cópia reprográfica da “Autorização de Fornecimento”.

4.3. As entregas deverão obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, além de estarem acondicionados adequadamente.

4.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

4.5. Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações descritas neste Termo.

4.6. O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

4.7. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir separadamente cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Setor de Almoxarifado.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO(S) MATERIAL (IS)

5.1. O material ofertado deverá estar adequadamente embalado de forma a reservar suas características originais.

5.2. Os materiais a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- **Às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.**
- **Às normas da ABNT; INMETRO.**
- **Às prescrições e recomendações dos fabricantes;**
- **Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;**
- **Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.**

5.3. Será recusado qualquer material deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

5.4. Em hipótese alguma será aceito material com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização por esta administração.

5.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do material entregue.

5.6. O Fundo Municipal de Saúde poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material. Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os materiais ficarão retidos, para que se proceda à responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

5.7. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o material seja falsificado.

5.8. A validade dos materiais deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega; exceto para os materiais com prazo inferior estipulado pelo fabricante.

6. DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS

6.1. O material solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum material fora da validade ou com embalagem violada ou com material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado.

6.2. A CONTRATADA compromete-se a oferecer os itens do objeto licitado com a validade e garantia mínima de acordo com o especificado, hipótese em que qualquer caso de defeito, observadas estas especificações, o CONTRATANTE não terá qualquer ônus com os materiais substituídos, supervisão, transporte, seguro, diárias, bem como, outras despesas decorrentes da garantia.

6.3. Os materiais entregues com defeito deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação a ser emitida pelo Almoarifado da PMBE/ES.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto do Edital;

7.2. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no Artigo 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

7.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à Contratante, ou a terceiros;

7.4. Entregar os materiais, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados no Termo de Referência e no Edital;

7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontada pela Secretaria solicitante.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da licitante vencedora, rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de Servidor designado pela Autoridade competente;

8.2. Disponibilizar um servidor do Fundo Municipal de Saúde para conferir a entrega dos materiais;

8.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA

8.5. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material.

8.6. Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste edital após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

9. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Fundo Municipal de Saúde designará um servidor responsável pelo recebimento e fiscalização dos materiais.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência e Edital.

10.2. Sem prejuízo de plena responsabilidade da empresa perante a contratante ou a terceiros, o fornecimento estará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a sua abrangência.

10.3. A empresa CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos materiais, todavia, o Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de exercer a mais ampla e



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

completa fiscalização dos serviços, designando, para tanto, um servidor para acompanhamento. O responsável pelo recebimento dos materiais terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:

- Notificar por escrito à empresa contratada, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos materiais, fixando prazo para sua troca.
- Solicitar à empresa, a substituição de qualquer material fornecido que esteja em desacordo ou insatisfatório.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, sujeitará à adjudicatária a multa, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.

11.2. A Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e depois de ressarcido os prejuízos resultantes, para a Administração pela inexecução total da entrega;
- e) A sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva da Secretária Municipal de Administração, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 008001.1030100252.053 - CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

ELEMENTO DESPESA: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 12140000015 - TRANS. FUNDO A FUNDO REC. SUS GOV. FEDERAL (Bloco de Custeio).

FICHA: 036.

Projeto Atividade: 008001.1030400242.066 – Manutenção dos Serviços de Vigilância e Controle de Doenças.

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12140000015 - TRANS. FUNDO A FUNDO REC. SUS GOV. FEDERAL (Bloco de Custeio).

Ficha: 092.

Projeto Atividade: 008001.1030100252.051 – Assistência à Saúde da Criança e da Mulher.

Elemento Despesa: 33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Fonte de Recurso: 12140000015 - TRANS. FUNDO A FUNDO REC. SUS GOV. FEDERAL (Bloco de Custeio).

Ficha: 024.

14. ESPECIFICAÇÕES

PROJETO ATIVIDADE: 008001.1030100252.053 - CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	100	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA COM 100 UND. Descartável; Formato convencional liso; Superfície e bordas



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			perfeitamente acabadas; Espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura; Embalado em pacote com 100 peças.
2	100	POTE	ABAIXADOR DE LINGUA ACRILICO COM 50 UND. Pote em material acrílico. Abaixadores de língua embalados individualmente dentro do pote. Abaixadores com aroma de tutti-frutti e sabor adocicado. Dimensões do pote (unidade): L:105 x A:155 mm
3	120	CX	AGULHA 13 X 4,5 com cânula siliconizada e bisel trifacetado c/100 unidades
4	120	CX	AGULHA 25 X 6 com cânula siliconizada e bisel trifacetado c/ 100 unidades
5	150	CX	AGULHA 25 X 7 com cânula siliconizada e bisel trifacetado c/ 100 unidades
6	80	CX	AGULHA 25 X 8 com cânula siliconizada e bisel trifacetado c/ 100 unidades
7	70	CX	AGULHA 40 X 12 com cânula siliconizada e bisel trifacetado c/100 unidades
8	800	UN	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10 ML Ampola plástica com 10 ML, estéril e aprirogênica, seu uso objetiva a diluição e a solubilização de medicamentos injetáveis.
9	300	GAL	AGUA DESTILADA - Adequada para uso em autoclaves; Adequada para uso em enxágue de vidrarias e instrumentos de laboratórios; Pode ser utilizada em análises químicas; Pode ser utilizada nas áreas produtivas que necessitem de água pura, isenta de sais solúveis; Embalada em galão de 05 litros.
10	100	CX	ÁLCOOL ABSOLUTO - Caixa com 12 unidades cada contendo 1L; Validade mínima de 2 anos a partir da data da entrega.
11	300	ROL	ALGODÃO HIDRÓFILO - 100% algodão alvejado; inodoro; isento de amido; fibras longas; em camadas sobrepostas e uniformes; macio; cor branca; boa absorvência; enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão; pacote com 500g.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

12	50	UND	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML - BICO RETO EM PLÁSTICO LEITOSO.
13	3.000	PCT	ATADURA CREPON - 12cm de largura x1,8m de comp. c/13 fios, constituído de fios de puro algodão reforçados proporcionando elasticidade e resistência, pct/12 unidades.
14	2.000	UND	BANDAGEM ELÁSTICA AUTO-ADESIVA COM ÓXIDO ZINCO Bandagem elástica auto-adesiva constituída de 100% algodão, adesivo com óxido de zinco e linha central para sobreposição precisa durante a aplicação. Hipoalergênica, tecido de resistência elástica de alta compressão, embalagem individual. Apresentação em rolo com tamanho aproximado de 10cm x 4,5m.
15	4.000	UN	BOLSA COLETORA DE URINA 2 LITROS COMPLETA -SISTEMA FECHADO - Desenvolvida para coleta de urina em unidades de Saúde, hospitais e clínicas. São utilizadas em pacientes com retenção urinária, em pós-operatório, em paciente com incontinência urinária, dentre outros; Estéril; Fabricada em PVC; Possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e pontos de coleta de amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação; Atóxico e Apirogênico; Descartável, uso individual e por procedimento.
16	100	CX	BOLSA DE COLOSTOMIA - bolsa para colo/ileostomia, opaca, drenável, recortável de 10-70 mm, composta por um disco protetor de pele e um suporte adesivo flexível, a prova de odor. Face posterior da bolsa revestida por tela fina macia. Caixa contendo 10 unidades e Fechamento da bolsa com dispositivo clip. Placa composta de uma estrutura flexível de resina de hidrocarbonetos (não toxica), com uma camada hipoalergênica, drenável, permitindo se esvaziada.
17	600	UN	CAIXA COLETORA RESIDUOS - Modelo: perfuro cortante; material: papelão ondulado (papelão corrugado); tamanho/capacidade: 13 l; norma fabricação: NBR 13853; característica confecção: alça duplo transporte, revestimento interno evitando vazamento.
18	100	UND	CARBOXIMETILCELULOSE + BASE LIPÍDICA + NOSF



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por fibras poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliácrlato de amônia, e matriz cicatrizante e octassulfato de sacarose) . Tamanho aproximado de 10cm x 10cm.
19	1.200	UND	CARBOXIMETILCELULOSE + BASE LIPÍDICA + PRATA Curativo primário, estéril, não aderente, não oclusivo, composto de matriz de carboximetilcelulose, de base lipídica, impregnada com prata. Com propriedades antibacterianas, antibiofilme, com capacidade de absorção, hemostasia, desbridamento com aprisionamento de esfacelos residuais da ferida e promovendo a cicatrização. Apresentando características de micro-adesividade e permitindo o recorte. Tamanho aproximado de 10cm x 10cm.
20	1.000	UND	CARBOXIMETILCELULOSE + BASE LIPÍDICA Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede têxtil 100% de poliéster composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas. Tamanho aproximado de 10cm x10cm.
21	4.000	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO NÃO ESTERIL COM CORDÃO - Confeccionada com material resistente, translúcido e atóxico com capacidade para 2000 ml.
22	6.000	PCT	COMPRESSA GAZE - Compressa de gaze hidrófila não estéril, 100% algodão. Embalagem com 500 unidades-8 camadas-5 dobras; 13 fios por cm ² -15 cm x 30 cm (aberta)-7,5cm x 7,5cm (fechada).
23	1.000	RL	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO - Compressa de gaze hidrófila com 13 fios por cm ² , com 8 camadas, em tecido tipo tela, em rolo com 91 cm x 91m de comprimento, não estéril, uniformemente enrolada, com absorção eficiente de fluidos isenta de impurezas, amido, substância gordurosas, corantes e alvejante Óptico de acordo com a NBR 1418. Embalagem individual, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso, contendo dados de identificação do material, marca,



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			fabricante, lote e prazo de validade. Com registro no ministério da saúde.
24	2.000	PCT	COMPRESSA PARA LIMPEZA DE FERIDAS E CUIDADOS COM A PELE PERILESIONAL Compressas estéreis para a limpeza a seco da ferida e cuidados com a pele perilesional. Estéreis para limpeza de feridas e pele perilesional (inflamada, irritada), de viscosidade macia, medindo, aproximadamente, 20cm x21cm cada, pré-umidificadas com alta concentração de solução contendo extrato da folha de Aloebarbadensis, cloreto fosfato de linoleamidopropil PGdimônio (fosfolípideoEFA) e alantoína. Pacotes com 4 compressas.
25	300	CX	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO - Composição: Cada 100ml contém: cloreto de sódio (0,9%); água para injeção q.s.p. 100ml; excipientes: água para injeção; Conteúdo eletrolítico: na+ 154 meq; osmolaridade 308 mosm/l. ph: 4,5 – 7,0; a solução deve ser acondicionada em bolsas e frascos em sistema fechado para administração intravenosa; (cx contendo 30 un c/ 500ml cada).
26	3.000	UN	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% ALMOTOLIA 100 ML. Antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório.
27	800	UND	CREME DERMATOPROTETOR E HIDRATANTE COM PHMB Atóxico e hipoalergênico. Composto no mínimo de água, polihexanida, triglicérides de cadeia média, vitamina A e E, bisabolol, lecitina, lanolina, hydroxyethylcellulose (HEC), óleo de girassol, óleo de copaíba, pelenol, e essência de alecrim. Embalagem com no mínimo 100g.
28	2.000	UND	CURATIVO SUPERABSORVENTE ANTI-ADERENTE Curativo estéril para feridas com elevada capacidade de absorção. Composto por 05 camadas, sendo a 1ª camada externa de apoio protetor, 2ª camada superabsorvente de bloqueio e aprisionamento de umidade cerca de 180g/100cm ² , 3ª camada de distribuição do exsudato, 4ª camada de contato anti-aderente de silicone perfurado e a 5ª camada de filme de proteção estéril. Tamanho aproximado 10cm x 10cm.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

29	1.000	UND	CURATIVO SUPERABSORVENTE ANTI-ADERENTE Curativo estéril para feridas com elevada capacidade de absorção. Composto por 05 camadas, sendo a 1ª camada externa de apoio protetor, 2ª camada superabsorvente de bloqueio e aprisionamento de umidade cerca de 180g/100cm², 3ª camada de distribuição do exsudato, 4ª camada de contato anti-aderente de silicone perfurado e a 5ª camada de filme de proteção estéril. Tamanho aproximado 20cm x 20cm.
30	50	UND	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO Faixa de medição: 6 mmHg a 304 mmHg; Divisão de Escala mmHg; Livre de látex; Manômetro 0 A 300MMhG com anel na cor cinza (com selo de aprovação do INMETRO); Acompanhamento adulto (25 a 34cm - diâmetro do braço) em nylon com fecho resistente; Pera insufladora; Tubo; Certificado de calibração; Garantia; Conexão por FlexiPort permite a troca da braçadeira; Garantia mínima de 3 anos.
31	1.500	UN	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL Material: composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante; propriedades físicas: hipoalérgico; adesivo: a base de borracha natural e resina; aderência: perfeita aderência com boa rasgadura; cor: branca; dimensão: largura 10 x comprimento 4,5 cm; apresentação: Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto.
32	4.000	UN	ESPARADRAPO MICROPORE -Material: tecido fios de algodão; propriedades físicas: hipoalérgico; adesivo: a base de borracha natural e resina; aderência: perfeita aderência com boa rasgadura; cor: branca; dimensão: 50mm x 4,5m; apresentação: rolo, com tampa de proteção; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores; legislação: de acordo com legislação atual vigente.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

33	15	UND	ESTETOSCÓPIO DUPLO CARDIOLÓGICO INOX PRETO Características: Possuir design do tubo em e que elimina ruídos; Auscultador em aço inox com diafragma de alta sensibilidade; Olivas macias e confortáveis; Mola ajustável para melhor tensão das hastes nos ouvidos; Anel e diafragma mais confortável para os pacientes; Garantia de 05 anos; Acompanha: 01 estojo com 02 pares extras de olivas macias e rosqueáveis; 01 membrana para diafragma. Registro ANVISA.
34	200	UND	FITA SILICONE Fita de silicone, composição: gel de silicone de grau médico; polissiloxano; filme de fundo; filme de poliuretano e não tecido; forro protetor; filme PE; hipoalergênica, permite reposicionar, com adesão constante, remoção suave sem deixar resíduos na pele, indicada para fase de cicatrização 4 (tecido de epitelização), em neonatos, crianças e idosos, principalmente com pele frágil. Tamanho aproximado 2,5cm x 3,0m.
35	250	UN	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML SISTEMA AEROSOL - Fórmula especialmente desenvolvida para fixar o esfregaço celular em lâmina. De aplicação simples, atende especificações técnicas dos profissionais da área, frasco de alumínio e sistema aerossol. Composição: Álcool Etilico, Polietileno Glicol, Água Purificada e Propelente Butano.
36	600	UND	GEL COM PHMB Gel para hidratação e descontaminação de feridas agudas e crônicas. Composto por betaína, PHMB 0,1% e ureia. Apresentação bisnaga contendo aproximadamente 100ml.
37	300	UN	GEL CONDUTOR - Gel Condutor para Ultrassom e Correntes Incolor 300g. Recipiente: Almotolia.
38	200	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% HOSPITALAR, 1.000ml Desinfetante hospitalar para superfície fixa.
39	1.500	KIT	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P - Composto por: espelho pequeno/escova/luva/espátula de ayres/porta lamina com 1 lamina. Características: Conjunto de artigos médicos



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			descartáveis destinados para exames ginecológicos. Indicação: Tem como finalidade auxiliar nos procedimentos ginecológicos e na coleta de material para citologia oncótica, clamídia, bacterioscopias e secreções em geral. O Kit Papanicolau, favorece a realização de um exame indolor, comodidade dérmica e elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes. Estéril – embalado em papel grau cirúrgico (GC). Processo de Esterilização: A Óxido de Etileno, e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia.
40	3.000	KIT	KIT PAPANICOLAU TAMANHO M - Composto por: espelho pequeno/escova/luva/espátula de ayres/porta lamina com 1 lamina. Características: Conjunto de artigos médicos descartáveis destinados para exames ginecológicos. Indicação: Tem como finalidade auxiliar nos procedimentos ginecológicos e na coleta de material para citologia oncótica, clamídia, bacterioscopias e secreções em geral. O Kit Papanicolau, favorece a realização de um exame indolor, comodidade dérmica e elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes. Estéril – embalado em papel grau cirúrgico (GC). Processo de Esterilização: A Óxido de Etileno, e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopeia.
41	1.500	KIT	KIT PAPANICOLAU TAMANHO G - Composto por: espelho pequeno/escova/luva/espátula de ayres/porta lamina com 1 lamina. Características: Conjunto de artigos médicos descartáveis destinados para exames ginecológicos. Indicação: Tem como finalidade auxiliar nos procedimentos ginecológicos e na coleta de material para citologia oncótica, clamídia, bacterioscopias e secreções em geral. O Kit Papanicolau, favorece a realização de um exame indolor, comodidade dérmica e elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes. Estéril – embalado em papel grau cirúrgico (GC). Processo de Esterilização: A Óxido de Etileno, e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			Farmacopeia.
42	2.500	UN	KOLLAGENASE POMADA COM CLORANFENICOL. Uso Adulto e Pediátrico. Bisnaga contendo 30g.
43	7	RL	LACRE DE SEGURANÇA VERMELHO ANTE VIOLAÇÃO PARA EMBALAGENS Acabamento Interno: Papel Adesivo Acabamento Externo: Impressão. Rolo com: 1000 Unidades Dimensões: 3,5 cm x 9 cm
44	30	CX	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL - Descartável, confeccionado em aço inoxidável de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, com lâmina perfeitamente afiada e adaptável aos cabos de bisturi padrão. Nº 24. Caixa com 100 unidades.
45	500	CX	LANCETA AUTOMÁTICA, CAIXA COM 100 UNIDADES. - Disparo Único. Ideal para uso Profissional (Clínicas, Hospitais). Molas em Aço Inox; Descartável; Ponta Trifacetada (Reduz A Dor). Em Conformidade com a NR32 do Ministério do Trabalho.
46	15	UN	LANTERNA CLÍNICA DE BOLSO - Confeccionada em duro alumínio, com lâmpada de 2,2 volts de alta luminosidade; Acionamento através de contato do clip no corpo da caneta; funcionamento com duas pilhas tipo palito "AAA". (Pilha já Inclusa).
47	2.500	UND	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE E VITAMINAS A e E , para proteção da pele de pessoas acamadas e com peles sensíveis (dermoprotetor) Também é usado como cicatrizante de feridas. É composto por ácidos cáprico e caprílico, lecitina, óleo de girassol clarificado, palmitato de retinol, alfa tecoferol, e acetato de tecoferol. Embalagem em forma de almotolia; Apresentação: 200ml.
48	1.500	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.0 – PAR - Desenvolvida com a finalidade de promover a proteção de profissionais da Saúde durante procedimentos cirúrgicos em hospitais, consultórios e clínicas. Estéril. Fabricada em Látex Natural. Formato Anatômico. Antiderrapante. Lubrificada com pó bio



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			absorvível. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A). Atóxica e Apirogênica. Descartável e de uso único. Cada Unidade de Embalagem estéril contendo 1 par de luvas.
49	20	UND	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40M A manta térmica é comumente usada em atendimentos de resgate e salvamento. Sua função é manter o paciente aquecido; Mantém o calor interno e reflete o calor externo; Não deformável; Isolante térmico de baixo peso; Resistente ao atrito com o solo; Cobertor térmico aluminizado.
50	300	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO OU BOBINA 150MM X 100M Características: Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; Selagem tripla.
51	300	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO OU BOBINA 300MM X 100M Características: Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; Selagem tripla.
52	800	RL	PAPEL LENÇOL EM BOBINA - Medindo aproximadamente 70 cm de largura por 50m de comprimento. Confeccionado em celulose 100% virgem, branco.
53	3.500	UN	POMADA HIDROGEL COM ALGINATO - COMPOSIÇÃO: Água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose, Visco e transparente, Tampa Flip-flop; Bisnaga contendo 30g.
54	350	PCT	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA - Sacola para lixo contaminado 50 litros com 100 unidades.
55	60.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML COM BICO LOOK ROSCA COM AGULHA 8MM X 0,33MM - Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos; Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; Flange com formato



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			<p>anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana; Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos; Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade; Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde; Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino; Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção; Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave; Cilindro transparente e com escala nítida; Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; Disponível em embalagem individual (blister), com agulha (a agulha vai conectada no bico da seringa). Utilizada usualmente para insulina; Marcação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isentos de falhas até o momento da utilização; Escala numerada em traços longos a cada 10 U.I. e a secundária a cada 2 U.I.; feitas com tinta atóxica em azul ou preta.</p>
56	5.000	UND	<p>SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA COM BICO LOOK ROSCA - Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos; Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana; Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos; Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade; Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização,</p>



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			<p>permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde; Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino; Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção; Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave; Cilindro transparente e com escala nítida; Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; Sem agulha; Aplicação; Segurança contra vazamentos ou acidentes na aspiração; Escala nítida que permite fácil leitura da dosagem do fluído; Fabricadas a partir de resinas de polipropileno que proporciona maior transparência; Siliconado internamente, garantindo suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos.</p>
57	5.000	UND	<p>SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA COM BICO LOOK ROSCA - Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos; Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana; Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos; Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade; Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde; Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino; Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção; Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave; Cilindro transparente e com escala nítida; Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a</p>



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			aplicação ou aspiração; Sem agulha; Aplicação; Segurança contra vazamentos ou acidentes na aspiração; Escala nítida que permite fácil leitura da dosagem do fluído; Fabricadas a partir de resinas de polipropileno que proporciona maior transparência; Siliconado internamente, garantindo suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos.
58	8.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA COM BICO LOOK ROSCA - Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos; Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana; Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos; Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade; Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde; Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino; Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção; Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave; Cilindro transparente e com escala nítida; Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; Sem agulha; Aplicação; Segurança contra vazamentos ou acidentes na aspiração; Escala nítida que permite fácil leitura da dosagem do fluído; Fabricadas a partir de resinas de polipropileno que proporciona maior transparência; Siliconado internamente, garantindo suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos.
59	200	UN	SONDA FOLEY Nº 10 - Conector Universal do sistema de escoamento de urina; Válvula de fácil manipulação;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			Embalagem individual tipo Blister, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricada em Látex 100%, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; Descartável, estéril; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto; Modelo: 2 vias
60	350	UN	SONDA FOLEY Nº 12 - Conector Universal do sistema de escoamento de urina; Válvula de fácil manipulação; Embalagem individual tipo Blister, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricada em Látex 100%, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; Descartável, estéril; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto; Modelo: 2 vias
61	350	UN	SONDA FOLEY Nº 14 - Conector Universal do sistema de escoamento de urina; Válvula de fácil manipulação; Embalagem individual tipo Blister, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricada em Látex 100%, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; Descartável, estéril; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto; Modelo: 2 vias
62	350	UN	SONDA FOLEY Nº 16 - Conector Universal do sistema de escoamento de urina; Válvula de fácil manipulação; Embalagem individual tipo Blister, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricada em Látex 100%, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; Descartável, estéril; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto; Modelo: 2 vias
63	250	UN	SONDA FOLEY Nº 18 - Conector Universal do sistema de escoamento de urina; Válvula de fácil manipulação; Embalagem individual tipo Blister, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricada em Látex 100%, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; Descartável, estéril; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto; Modelo: 2 vias
64	200	UN	SONDA FOLEY Nº 20 - Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; 2 vias;
65	6.000	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO DESCARTAVEL – Nº 10 - Sonda de alivio (uretral) nº 10 estéril; confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície.
66	14.000	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO DESCARTAVEL - Nº 12 - Sonda de alivio (uretral) nº 12 estéril; confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície.
67	5.000	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO DESCARTAVEL - Nº 14 - Sonda de alivio (uretral) nº 14 estéril; confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície.
68	5.000	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO DESCARTAVEL - Nº 16 - Sonda de alivio (uretral) nº 16 estéril; confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície.
69	1.500	UN	SONDA DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO MASCULINO, ESTÉRIL E ATÓXICO - Equipo para incontinência em adultos



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			(incontinência urinária) com preservativo estéril e atóxico. O produto médico é constituído de um tubo de PVC cristal, cujo diâmetro é de 4,8 x 3,8 mm. Uma das extremidades do tubo é aberta. A outra extremidade do tubo possui um conector de PVC crepe ao qual está acoplado um preservativo constituído de látex. O produto médico é esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.
70	2.500	UND	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DEDIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,5%. Indicado como antisséptico tópico com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Ideal para desinfecção e lavagens de mãos. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. Utilizado na degermação das mãos dos profissionais que trabalham em áreas críticas, também em banhos pré-cirúrgicos de pacientes, recém-nascidos e pacientes sensíveis aos compostos iodados. Produto de uso adulto e pediátrico. Almotolia com 100 ml.
71	25	UN	SUPOORTE DE PAREDE - Em metal para Coletor de Perfuro Cortante de Papelão 13 Litros.
72	3.000	UN	SULFADIAZINA DE PRATA - Sulfadiazina de Prata 1% + nitrato de cerio hexaidratado 0,4%; Creme hidrofílico; Tampa Flip-flop; Bisnaga com 50g.
73	50	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL HASTE FLEXÍVEL - Prova d'água; Alarme sonoro; Memória da última leitura; Indicação do nível de bateria; Desligamento automático; Manual explicativo; Haste flexível emborrachada ; Resistente à quedas; Bateria já inclusa; Reg. ANVISA
74	60	CX	TESTE GRAVIDEZ - BETA HCG - Finalidade: Teste rápido para detecção qualitativa de Gonadotrofina Coriônica humana. Características: Armazenagem à temperatura ambiente. Resultado em 5 minutos. Amostras: Soro e urina. Sensibilidade: 25 mUI/mL.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			Especificidade: > 99%. Registro ANVISA: Apresentação: Kits c/50 testes
75	500	PCT	Lençol Descartável em TNT , confeccionando em 100% polipropileno, com material não estéril, hipoalergênico e atóxico. Deve ter elástico com acabamento sanfonado, tamanho 2,20x1,10, e possuir 20 gramatura/m ² . embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, Anvisa e suas alterações posteriores; legislação de acordo com legislação atual vigente; unidade de fornecimento Unidade de fornecimento: Pct com 10 unidades
76	30	UND	CAMPO CIRURGICO FRENISTRADO Medidas em centímetros: 50X50 Tecido brim leve 100% Algodão, indicado para uso médico-veterinário e odontológico Resistente a lavagem industrial, pode ser utilizado em autoclave.
77	500	CX	ÁLCOOL LIQUIDO A 70% - Caixa com 12 unidades cada contendo 1L; Validade mínima de 2 anos a partir da data da entrega.
78	500	CX	ALCOOL GEL 70% - Contendo 1 Litro, Antisséptico; Gel transparente; Incolor; Validade mínima de 2 anos a partir da data da entrega; Caixa com 12 unidades.
79	10.000	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL DE USO MÉDICO HOSPITALAR MANGA LONGA COM 50gr - Não Estéril; Fabricado em TNT (Tecido Não tecido) 100% polipropileno; Possui elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e pescoço; Atóxico e Apirogênico; Descartável e de uso único; Cor branco; tamanho: 150cm comprimento. (Contendo nas especificações: <i>normas da ABNT; INMETRO e Registro no Ministério da Saúde/ANVISA</i>). Conforme exposto nas especificações básicas dos materiais.
80	300	CX	LUA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP - Material: legislação natural 100 %; formato: legislação; textura: legislação; propriedades legislação: alta



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a legislação, legislação, epirogênica; punho: arredondado de forma a manter perfeita legislação; 54 legislação: com talco; comprimento: comprimento 25 cm; desenho: ambidestra; esterilidade: não legislação; uso: legislação embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter legislação do material, dados fabricante/importador, número lote, legislação de armazenamento e demais legislação; registro: registro no legislação da legislação conforme legislação RDC nº 185, de 22/10/2001, Anvisa e suas legislação; legislação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma NBR 13392; caixa 100 unidades.
81	1000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - Material: legislação natural 100 %; formato: legislação; textura: legislação; propriedades legislação: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a legislação, legislação, epirogênica; punho: arredondado de forma a manter perfeita legislação; 54 legislação: com talco; comprimento: comprimento 25 cm; desenho: ambidestra; esterilidade: não legislação; uso: legislação embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter legislação do material, dados fabricante/importador, número lote, legislação de armazenamento e demais legislação; registro: registro no legislação da legislação conforme legislação RDC nº 185, de 22/10/2001, Anvisa e suas legislação; legislação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma NBR 13392; caixa 100 unidades.
82	1000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - Material: legislação natural 100 %; formato: legislação; textura: legislação; propriedades legislação: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a legislação, legislação, epirogênica; punho: arredondado de forma a manter perfeita legislação; 54 legislação: com talco; comprimento: comprimento 25 cm; desenho: ambidestra; esterilidade: não legislação; uso: legislação embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem:



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			deverá conter legislação do material, dados fabricante/importador, número lote, legislação de armazenamento e demais legislação; registro: registro no legislação da legislação conforme legislação RDC nº 185, de 22/10/2001, Anvisa e suas legislação; legislação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma NBR 13392; caixa 100 unidades.
83	800	CX	LUA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - Material: legislação natural 100 %; formato: legislação; textura: legislação; propriedades legislação: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a legislação, legislação, epirogênica; punho: arredondado de forma a manter perfeita legislação; 55 legislação: com talco; comprimento: comprimento 25 cm; desenho: ambidestra; esterilidade: não legislação; uso: legislação embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter legislação do material, dados fabricante/importador, número lote, legislação de armazenamento e demais legislação; registro: registro no legislação da legislação conforme legislação RDC nº 185, de 22/10/2001, Anvisa e suas legislação; legislação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma NBR 13392; caixa 100 unidades.
84	7.000	CX	MÁSCARA CIRURGICA, TRIPLA BRANCA COM ELÁSTICO - Elásticos livres de látex para maior conforto; Fabricada em não tecido 100% polipropileno; Não inflamável; Hipoalérgica; Clipe nasal ajustável totalmente revestido; Filtragem de no mínimo 95% de eficácia; Uso médico hospitalar; Caixa com 50 unidades cada. (Contendo nas especificações: <i>normas da ABNT; INMETRO e Registro no Ministério da Saúde/ANVISA</i>). <i>Conforme exposto nas especificações básicas dos materiais.</i>
85	10.000	UND	MASCARA PFF-2(S) - Respirador semifacial descartável, classe PFF2 (s), modelo dobrável, sem válvula de exalação, formado por filtro com tratamento eletrostático, TNT na parte interna, clip nasal externo em metal que facilita a vedação, elásticos de látex e presilhas plásticas. Oferece proteção contra poeiras, névoas não oleosas e fumos. (Contendo nas especificações: <i>normas da ABNT; INMETRO</i>



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			<i>e Registro no Ministério da Saúde/ANVISA). Conforme exposto nas especificações básicas dos materiais. Apresentar junto da proposta o certificado de aprovação (CA), emitido pelo ministério do trabalho e emprego, conforme exigência da norma regulamentadora N°6.</i>
86	60	UND	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL Especificações mínimas: Termômetro digital infravermelho portátil, tipo pistola, com pilhas inclusas, com mira laser, display LCD iluminado; faixa de leitura em °C ou °F com escala entre: - 50+300°C; resolução do display: 0,1°C/F.
87	1.000	PCT	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA - Material: polipropileno; propriedades físicas: atóxica, permeável; gramatura: 30g/m ² ; tamanho: único; cor: branca; acabamento: sanfonada; esterilidade: não estéril; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC n° 185, de 22/10/2001, Anvisa e suas alterações posteriores; legislação de acordo com legislação atual vigente; unidade de fornecimento: Pct com 100 unidades
88	350	UND	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL - com reservatório para sabonete líquido ou álcool gel. Injetada em plástico ABS branco, possui sistema de válvula, visor cristal transparente, o que permite o controle da substituição do sabonete, fundo e botão na cor branco. Acompanha chave plástica, tampa do reservatório e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. Disponível na cor: Branco Capacidade do reservatório: 1000mL Medidas: 235mm (altura) x 110mm (largura) x 112mm (profundidade). Material: Plástico Tipo de instalação: De parede
89	100	UND	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA interfolha; visor transparente para facilitar o abastecimento; fabricado em: polietileno; dimensões de: 13,5 cm de profundidade; 26,5 cm



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			de largura e 31 cm de altura; alta resistência a impacto; cor: branca
90	400	FRD	PAPEL TOALHA interfolhado extra branco, fabricados com 100% celulose virgem de altíssima qualidade, com alta absorção e resistência ao úmido, acondicionados em embalagens de papel Kraft, práticas e seguras, interfoliado com 2 dobras com 1000 folhas de 22,5 x 21 cm. Embalagem com 05 pacotes.
91	300	UND	SABONETE LÍQUIDO - aplicação: para lavagem das mãos; fragrância: erva-doce; acondicionamento: bombona 5 l; rotulagem: rotulo contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no MS/Anvisa ou no inmetro ou ainda informação do registro no órgão de controle, se for o caso.
PROJETO ATIVIDADE: 008001.1030100252.051 – ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER.			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
92	1.000	UN	REPELENTE CONTRA INSETOS TIPO SPRAY, 100ml - Alta eficácia contra picadas de insetos transmissores de doenças para GESTANTES . Repelente de maior concentração, que evita a perda na hora da aplicação e protege de insetos como o Aedes aegypti transmissor de Dengue, Zika, Chikungunya e febre amarela, o Aedes Albopictus transmissor de Dengue, Zika, chikungunya, o Anófeles, transmissor da malária e o Culex causador da filariose. Proporciona até 10 horas de proteção para toda a família, com 25% de Icaridina, sem componentes tóxicos hipoalergênico, sem perfume e não interage com o protetor solar.
PROJETO ATIVIDADE: 008001.1030400242.066 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE DOENÇAS.			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
93	100	CX	AGULHA 25 X 5,5 com cânula siliconizada e bisel trifacetado c/100 unidades
94	300	UND	PROTETOR SOLAR, FPS 60 , contendo 200ml, 60x UBS, 20 X UVA. Livre de óleo, hipoalérgico, vitamina E.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			fragrância suave, toque suave, resistente a água e suor. Não contém oxibenzona. Apresentar amostra
95	60.000	UND	<p>SERINGA DESCARTÁVEL 01ML LUER SLIP com Agulha 13mm x 0,45mm - Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos; Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana; Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos; Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade; Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde; Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino; Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção; Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave; Cilindro transparente e com escala nítida; Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração. Disponível em embalagem individual (blister), com agulha (a agulha vai conectada no bico da seringa). Utilizada usualmente para insulina.</p> <p>Marcação - Com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isentos de falhas até o momento da utilização; Escala numerada em traços longos a cada 10 U.I. e a secundária a cada 2 U.I.; feitas com tinta atóxica em azul ou preta.</p>
96	2.000	UND	<p>SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA COM BICO LUER SLIP - Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos; Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana; Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos; Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade; Embalagem individual com selagem</p>



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde; Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino; Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção; Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave; Cilindro transparente e com escala nítida; Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; Sem agulha; Aplicação; Segurança contra vazamentos ou acidentes na aspiração; Escala nítida que permite fácil leitura da dosagem do fluído; Fabricadas a partir de resinas de polipropileno que proporciona maior transparência; Siliconado internamente, garantindo suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos.
97	2.500	UND	Tubo PS 12x75MM, com tampa Pacote com 500 unidades, tubo transparente.

Boa Esperança – ES, 06 de abril de 2022.

ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto n° 7.286/2021



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000016/2022 - 12/04/2022 - Processo Nº 002208/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00002790	ABAIXADOR DE LINGUA abaixador de língua madeira com 100 und. descartável; formato convencional liso; superfície e bordas perfeitamente acabadas; espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura; embalado em pacote com 100 peças.	PCT	100,00	8,330	833,00
00002	00002	00002790	ABAIXADOR DE LINGUA abaixador de língua acrílico com 50 und. pote em material acrílico. abaixadores de língua embalados individualmente dentro do pote. abaixadores com aroma de tutti-frutti e sabor adocicado. dimensões do pote (unidade): l:105 x a:155 mm	POTE	100,00	89,750	8.975,00
00003	00003	00002007	AGULHA agulha 13 x 4,5 com cânula siliconizada e bisel trifacetado c/100 unidades	CX	120,00	28,130	3.375,60
00004	00004	00002007	AGULHA agulha 25 x 6 com cânula siliconizada e bisel trifacetado c/ 100 unidades	CX	120,00	28,630	3.435,60
00005	00005	00002007	AGULHA agulha 25 x 7 com cânula siliconizada e bisel trifacetado c/ 100 unidades	CX	150,00	28,130	4.219,50
00006	00006	00002007	AGULHA agulha 25 x 8 com cânula siliconizada e bisel trifacetado c/ 100 unidades	CX	80,00	28,130	2.250,40
00007	00007	00002007	AGULHA agulha 40 x 12 com cânula siliconizada e bisel trifacetado c/100 unidades	CX	70,00	26,000	1.820,00
00008	00008	00002199	AGUA DESTILADA água destilada para injeção 10 ml ampola plástica com 10 ml, estéril e apirrogênica, seu uso objetiva a diluição e a solubilização de medicamentos injetáveis	UN	800,00	1,140	912,00
00009	00009	00002199	AGUA DESTILADA água destilada - apropriada para uso em autoclaves; apropriada para uso em enxágue de vidrarias e instrumentos de laboratórios; pode ser utilizada em análises químicas; pode ser utilizada nas áreas produtivas que necessitem de água pura, isenta de sais solúveis; embalada em galão de 05 litros.	GL	300,00	14,600	4.380,00
00010	00010	00000782	ALCOOL ABSOLUTO álcool absoluto - caixa com 12 unidades cada contendo 1l; validade mínima de 2 anos a partir da data da entrega.	CX	100,00	125,880	12.588,00
00011	00011	00000960	ALGODÃO HIDROFILO. algodão hidrófilo - 100% algodão alvejado; inodoro; isento de amido; fibras longas; em camadas sobrepostas e uniformes; macio; cor branca; boa absorvência; enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão; pacote com 500g.	RL	300,00	23,400	7.020,00
00012	00012	00003596	ALMOTOLIA almotolia transparente 250ml - bico reto em plástico leitoso.	UN	50,00	5,600	280,00
00013	00013	00001636	ATADURA CREPON atadura crepon - 12cm de largura x1,8m de comp. c/13 fios, constituído de fios de puro algodão reforçados	PCT	3.000,00	20,860	62.580,00



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390030003900380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000016/2022 - 12/04/2022 - Processo Nº 002208/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			proporcionando elasticidade e resistência, pct/12 unidades. BANDAGEM ELASTICA bandagem elástica auto-adesiva com óxido zinco bandagem elástica auto-adesiva constituída de 100% algodão, adesivo com óxido de zinco e linha central para sobreposição precisa durante a aplicação. hipalergênica, tecido de resistência elástica de alta compressão, embalagem individual. apresentação em rolo com tamanho aproximado de 10cm x 4,5m.	UN	2.000,00	105,000	210.000,00
00014	00014	00003722					
			BOLSA COLETORA DE URINA bolsa coletora de urina 2 litros completa -sistema fechado - desenvolvida para coleta de urina em unidades de saúde, hospitais e clínicas. são utilizadas em pacientes com retenção urinária, em pósoperatório, em paciente com incontinência urinária, dentre outros; estéril; fabricada em pvc; possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e pontos de coleta de amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação; atóxico e apirogênico; descartável, uso individual e por procedimento.	UN	4.000,00	16,340	65.360,00
00015	00015	00003577					
			BOLSA DE COLOSTOMIA bolsa de colostomia - a bolsa de colostomia drenável acompanha um disco protetor de pele e um suporte adesivo flexível: abertura recortável de 19 a 64mm; caixa com 10 unidades; contendo clipe de fechamento; orifício inicial que pode ser ampliado para acomodar estomas de qualquer tamanho e formato, até um diâmetro máximo de 64 mm, o que a torna ideal também para uso hospitalar; tela perfurada fixada à face posterior da bolsa, aumentando o conforto quando a bolsa toca a pele; suporte adesivo flexível, que elimina a necessidade de utilizar adesivos cirúrgicos; com plástico macio, silencioso e a prova de odores. drenável, permite ser esvaziada. cor: opaca	CX	100,00	147,880	14.788,00
00016	00016	00003578					
			CAIXA COLETORA RESIDUOS caixa coletora residuos - modelo: perfuro cortante; material: papelão ondulado (papelão corrugado); tamanho/capacidade: 13 l; norma fabricação: nbr 13853; característica confecção: alça duplo transporte, revestimento interno evitando vazamento.	UN	600,00	12,700	7.620,00
00017	00017	00001626					
			CARBOXIMETILCELULOSE carboximetilcelulose + base lipídica + nosf curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por fibras poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia, e matriz cicatrizante e octassulfato de sacarose) . tamanho aproximado de 10cm x 10cm.	UN	100,00	125,000	12.500,00
00018	00018	00003897					
			CARBOXIMETILCELULOSE carboximetilcelulose + base lipídica + prata curativo primário, estéril, não aderente, não oclusivo, composto de matriz de carboximetilcelulose, de base lipídica, impregnada com prata. com propriedades antibacterianas, antibiofilme, com capacidade de absorção, hemostasia, desbridamento com aprisionamento de esfacelos residuais da ferida e promovendo a cicatrização- apresentando	UN	1.200,00	104,500	125.400,00
00019	00019	00003897					



Autenticar documento em <http://boaesperanca.preteturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390030003900380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000016/2022 - 12/04/2022 - Processo Nº 002208/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			características de micro-adesividade e permitindo o recorte. tamanho aproximado de 10cm x 10cm.				
			CARBOXIMETILCELULOSE carboximetilcelulose + base lipídica curativo primário, estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede têxtil 100% de poliéster composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas. tamanho aproximado de 10cm x 10cm.	UN	1.000,00	69,920	69.920,00
00020	00020	00003897					
			COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO NÃO coletor de urina sistema aberto não estéril com cordão - confeccionada com material resistente, translúcido e atóxico com capacidade para 2000 ml.	UN	4.000,00	9,590	38.360,00
00021	00021	00004118					
			COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA compressa gaze - compressa de gaze hidrófila não estéril, 100% algodão. embalagem com 500 unidades-8 camadas-5 dobras; 13 fios por cm ² -15 cm x 30 cm (aberta)- 7,5cm x 7,5cm (fechada).	PCT	6.000,00	41,340	248.040,00
00022	00022	00003566					
			COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO compressa de gaze tipo queijo - compressa de gaze hidrófila com 13 fios por cm ² , com 8 camadas, em tecido tipo tela, em rolo com 91 cm x 91m de comprimento, não estéril, uniformemente enrolada, com absorção eficiente de fluidos isenta de impurezas, amido, substância gordurosas, corantes e alvejante óptico de acordo com a nbr 1418. embalagem individual, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote e prazo de validade. com registro no ministério da saúde.	RL	1.000,00	113,200	113.200,00
00023	00023	00000785					
			COMPRESSA PARA LIMPEZA DE FERIDAS compressa para limpeza de feridas e cuidados com a pele perilesional compressas estéreis para a limpeza a seco da ferida e cuidados com a pele perilesional. estéreis para limpeza de feridas e pele perilesional (inflamada, irritada), de viscosidade macia, medindo, aproximadamente, 20cm x21cm cada, pré-umidificadas com alta concentração de solução contendo extrato da folha de aloebarbadensis, cloreto fosfato de linoleamidopropil pgdimônio (fosfolípideofa) e alantoina. pacotes com 4 compressas.	PCT	2.000,00	31,500	63.000,00
00024	00024	00003898					
			CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO cloreto de sódio 0,9% sistema fechado - composição: cada 100ml contém: cloreto de sódio (0,9%); água para injeção q.s.p. 100ml; excipientes: água para injeção; conteúdo eletrolítico: na+ 154 meq; osmolaridade 308 mosm/l. ph: 4,5 - 7,0; a solução deve ser acondicionada em bolsas e frascos em sistema fechado para administração intravenosa; (cx contendo 30 un c/ 500ml cada).	CX	300,00	363,330	108.999,00
00025	00025	00000791					
			CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE clorexidina solução degermante 2% almotolia 100 ml. antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório	UN	3.000,00	4,780	14.340,00
00026	00026	00002789					
			CREME DERMATOPROTETOR creme dermatoprotetor e hidratante com phmb atóxico e hipoalergênico. composto no mínimo de água,	UN	800,00	63,250	50.600,00
00027	00027	00003900					



Autenticar documento em <http://boaesperanca.preteturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390030003900380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000016/2022 - 12/04/2022 - Processo Nº 002208/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00028	00003899	polihexanida, triglicérides de cadeia média, vitamina a e e, bisabolol, lecitina, lanolina, hydroxyethylcellulose (hec), óleo de girassol, óleo de copaiba, pelenol, e essência de alecrim. embalagem com no mínimo 100g. CURATIVO curativo superabsorvente anti-aderente curativo estéril para feridas com elevada capacidade de absorção. composto por 05 camadas, sendo a 1ª camada externa de apoio protetor, 2ª camada superabsorvente de bloqueio e aprisionamento de umidade cerca de 180g/100cm², 3ª camada de distribuição do exsudato, 4ª camada de contato anti-aderente de silicone perfurado e a 5ª camada de filme de proteção estéril. tamanho aproximado 10cm x 10cm.	UN	2.000,00	58,500	117.000,00
00029	00029	00003899	CURATIVO curativo superabsorvente anti-aderente curativo estéril para feridas com elevada capacidade de absorção. composto por 05 camadas, sendo a 1ª camada externa de apoio protetor, 2ª camada superabsorvente de bloqueio e aprisionamento de umidade cerca de 180g/100cm², 3ª camada de distribuição do exsudato, 4ª camada de contato anti-aderente de silicone perfurado e a 5ª camada de filme de proteção estéril. tamanho aproximado 20cm x 20cm.	UN	1.000,00	93,890	93.890,00
00030	00030	00001641	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO esfigmomanômetro adulto faixa de medição: 6 mmhg a 304 mmhg; divisão de escala: 2 mmhmmhg, livre de látex; manômetro 0 a 300mmhg com anel amortecida cor cinza (com selo de aprovação do inmetro); acompanha braadulto (25 a 34cm - diâmetro do braço) em nylon com fechamento resistente; pera insufladora; tubo; certificado de calibração inmegarantia, conexão por flexiport permite a troca da braçadeira de manegarantia mínima de 3 anos.	UN	50,00	133,130	6.656,50
00031	00031	00000796	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL esparadrapo impermeavel material: composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante; propriedades físicas: hipoalérgico; adesivo: a base de borracha natural e resina; aderência: perfeita aderência com boa rasgadura; cor: branca; dimensão: largura 10 x comprimento 4,5 cm; apresentação: enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto.	UN	1.500,00	18,930	28.395,00
00032	00032	00000962	ESPARADRAPO MICROPORE esparadrapo micropore -material: tecido fios de algodão; propriedades físicas: hipoalérgico; adesivo: a base de borracha natural e resina; aderência: perfeita aderência com boa rasgadura; cor: branca; dimensão: 50mm x 4,5m; apresentação: rolo, com tampa de proteção; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas alterações posteriores; legislação: de acordo com legislação atual vigente.	UN	4.000,00	14,270	57.080,00
00033	00033	00002509	ESTETOSCOPIO estetoscópio duplo cardiológico inox preto características: possuir design do tubo em e que elimina ruídos; auscultador em aço inox com diafragma de alta	UN	15,00	88,830	1.332,45



Autenticar documento em <http://boaesperanca.preteturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 39003003900380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000016/2022 - 12/04/2022 - Processo Nº 002208/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			sensibilidade; olivas macias e confortáveis; mola ajustável para melhor tensão das hastes nos ouvidos; anel e diafragma mais confortável para os pacientes; garantia de 05 anos; acompanha: 01 estojo com 02 pares extras de olivas macias e rosqueáveis; 01 membrana para diafragma. registro anvisa.				
00034	00034	00004119	FITA SILICONE fita silicone fita de silicone, composição: gel de silicone de grau médico; polissiloxano; filme de fundo; filme de poliuretano e não tecido; forro protetor, filme pe; hipoalergênica, permite reposicionar, com adesão constante, remoção suave sem deixar resíduos na pele, indicada para fase de cicatrização 4 (tecido de epitelização), em neonatos, crianças e idosos, principalmente com pele frágil. tamanho aproximado 2,5cm x 3,0m.	UN	200,00	85,000	17.000,00
00035	00035	00000798	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML fixador citológico 100 ml sistema aerosol - fórmula especialmente desenvolvida para fixar o esfregaço celular em lâmina. de aplicação simples, atende especificações técnicas dos profissionais da área, frasco de alumínio e sistema aerossol. composição: álcool etílico, polietileno glicol, água purificada e propelente butano.	UN	250,00	19,750	4.937,50
00036	00036	00003901	GEL COM PHMB gel com phmb gel para hidratação e descontaminação de feridas agudas e crônicas. composto por betaina, phmb 0,1% e ureia. apresentação bisnaga contendo aproximadamente 100ml.	UN	600,00	115,600	69.360,00
00037	00037	00001622	GEL CONDUTOR gel condutor - gel condutor para ultrassom e correntes incolor 300g. recipiente: almotolia.	UN	300,00	9,150	2.745,00
00038	00038	00001607	HIPOCLORITO DE SODIO 1% HOSPITALAR	UN	200,00	5,450	1.090,00
00039	00039	00001611	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P kit papanicolau tamanho p - composto por: espelho pequeno/escova/luva/espátula de ayres/porta lamina com 1 lamina. características: conjunto de artigos médicos descartáveis destinados para exames ginecológicos. indicação: tem como finalidade auxiliar nos procedimentos ginecológicos e na coleta de material para citologia oncológica, clamídia, bacterioscopias e secreções em geral. o kit papanicolau, favorece a realização de um exame indolor, comodidade dérmica e elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes. estéril – embalado em papel grau cirúrgico (gc). processo de esterilização: a óxido de etileno, e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas nbr e farmacopéia	UN	1.500,00	4,820	7.230,00
00040	00040	00000799	KIT PAPANICOLAU TAMANHO M kit papanicolau tamanho m - composto por: espelho pequeno/escova/luva/espátula de ayres/porta lamina com 1 lamina. características: conjunto de artigos médicos descartáveis destinados para exames ginecológicos. indicação: tem como finalidade auxiliar nos procedimentos ginecológicos e na coleta de material para citologia oncológica.	KIT	3.000,00	4,920	14.760,00



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390030003900380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000016/2022 - 12/04/2022 - Processo Nº 002208/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00041	00001612	clamídia, bacterioscopias e secreções em geral. o kit papanicolau, favorece a realização de um exame indolor, comodidade dérmica e elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes. estéril – embalado em papel grau cirúrgico (gc). processo de esterilização: a óxido de etileno, e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas nbr e farmacopeia. KIT PAPANICOLAU TAMANHO G kit papanicolau tamanho g - composto por: especulo pequeno/escova/luva/espátula de ayres/porta lamina com 1 lamina. características: conjunto de artigos médicos descartáveis destinados para exames ginecológicos. indicação: tem como finalidade auxiliar nos procedimentos ginecológicos e na coleta de material para citologia oncológica, clamídia, bacterioscopias e secreções em geral. o kit papanicolau, favorece a realização de um exame indolor, comodidade dérmica e elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes. estéril – embalado em papel grau cirúrgico (gc). processo de esterilização: a óxido de etileno, e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas nbr e farmacopeia.	KIT	1.500,00	5,060	7.590,00
00042	00042	00001632	COLAGENASE POMADA kollagenase pomada com cloranfenicol. uso adulto e pediátrico. bisnaga contendo 30g.	UN	2.500,00	58,360	145.900,00
00043	00043	00003597	LACRE ADESIVO lacre de segurança vermelho ante violação para embalagens acabamento interno: papel adesivo acabamento externo: impressão. rolo com: 1000 unidades dimensões: 3,5 cm x 9 cm	RL	7,00	74,130	518,91
00044	00044	00001635	LAMINA DE BISTURI ESTERIL lâmina de bisturi estéril - descartável, confeccionado em aço inoxidável de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, com lâmina perfeitamente afiada e adaptável aos cabos de bisturi padrão. nº 24. caixa com 100 unidades.	CX	30,00	64,200	1.926,00
00045	00045	00002791	LANCETA AUTOMÁTICA lanceta automática, caixa com 100 unidades. - disparo único. ideal para uso profissional (clínicas, hospitais). molas em aço inox; descartável; ponta trifacetada (reduz a dor). em conformidade com a nr32 do ministério do trabalho.	CX	500,00	49,300	24.650,00
00046	00046	00001608	LANTERNA CLÍNICA DE BOLSO lanterna clínica de bolso - confeccionada em duro alumínio, com lâmpada de 2,2 volts de alta luminosidade; acionamento através de contato do clip no corpo da caneta; funcionamento com duas pilhas tipo palito "aaa". (pilha já inclusa).	UN	15,00	71,730	1.075,95
00047	00047	00001630	LOCAO OLEOSA A BASE DE A.G.E/TCM loção oleosa a base de age e vitaminas a e e, para proteção da pele de pessoas acamadas e com peles sensíveis (dermoprotetor) também é usado como cicatrizante de feridas. é composto por ácidos cáprico e caprílico, lecitina,	UN	2.500,00	17,050	42.625,00



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390030003900380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000016/2022 - 12/04/2022 - Processo Nº 002208/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00048	00001640	óleo de girassol clarificado, palmitato de retinol, alfa tocoferol, e acetato de tocoferol. embalagem em forma de almotolia; apresentação: 200ml. LUVAS CIRURGICAS ESTERIL TAM 7,0 luva cirúrgica estéril 7.0 – par - desenvolvida com a finalidade de promover a proteção de profissionais da saúde durante procedimentos cirúrgicos em hospitais, consultórios e clínicas. estéril. fabricada em látex natural. formato anatômico. antiderrapante. lubrificada com pó bio absorvível. aprovada pelo ministério do trabalho (c.a). atóxica e apirrogênica. descartável e de uso único. cada unidade de embalagem estéril contendo 1 par de luvas. MANTA manta térmica aluminizada 2,10x1,40m a manta térmica é comumente usada em atendimentos de resgate e salvamento. sua função é manter o paciente aquecido; mantém o calor interno e reflete o calor externo; não deformável; isolante térmico de baixo peso; resistente ao atrito com o solo; cobertor térmico aluminizado.	PAR	1.500,00	3,570	5.355,00
00049	00049	00003541	PAPEL GRAU CIRÚRGICO papel grau cirúrgico rolo ou bobina 150mm x 100m características: indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; selagem tripla.	UN	300,00	110,180	33.054,00
00050	00050	00000792	PAPEL GRAU CIRÚRGICO papel grau cirúrgico rolo ou bobina 300mm x 100m características: indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; selagem tripla.	UN	300,00	203,180	60.954,00
00051	00051	00000792	PAPEL LENÇOL EM BOBINA papel lençol em bobina - medindo aproximadamente 70 cm de largura por 50m de comprimento. confeccionado em celulose 100% virgem, branco.	RL	800,00	18,770	15.016,00
00052	00052	00000794	POMADA HIDROGEL pomada hidrogel com alginato - composição: água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose, visco e transparente, tampa flip-flop; bisnaga contendo 30g.	UN	3.500,00	57,250	200.375,00
00053	00053	00002788	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA sacola plástica leitosa - sacola para lixo contaminado 50 litros com 100 unidades.	PCT	350,00	46,850	16.397,50
00054	00054	00001634	SERINGA DESCARTAVEL seringa descartável 01 ml com bico look rosca com agulha 8mm x 0,33mm - estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos; corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana; êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos; êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade; embalagem	UN	60.000,00	0,680	40.800,00



Autenticar documento em <http://boaesperanca.preteturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390030003900380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000016/2022 - 12/04/2022 - Processo Nº 002208/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00056	00001616	<p>individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde; oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino; êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção; cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave; cilindro transparente e com escala nítida; flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; disponível em embalagem individual (blister), com agulha (a agulha vai conectada no bico da seringa). utilizada usualmente para insulina; marcação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isentos de falhas até o momento da utilização; escala numerada em traços longos a cada 10 u.i. e a secundária a cada 2 u.i.; feitas com tinta atóxica em azul ou preta.</p> <p>SERINGA DESCARTAVEL DE 3ML SEM AGULHA seringa descartável 3 ml sem agulha com bico look rosca - estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos; corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana; êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos; êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade; embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde; oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino; êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção; cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave; cilindro transparente e com escala nítida; flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; sem agulha; aplicação; segurança contra vazamentos ou acidentes na aspiração; escala nítida que permite fácil leitura da dosagem do fluido; fabricadas a partir de resinas de polipropileno que proporciona maior transparência; siliconado internamente, garantindo suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos.</p> <p>SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA seringa descartável 5 ml sem agulha com bico look rosca - estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos; corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana; êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos; êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a</p>	UN	5.000,00	0,450	2.250,00
00057	00057	00001617	<p>SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA seringa descartável 5 ml sem agulha com bico look rosca - estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos; corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana; êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos; êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a</p>	CX	5.000,00	0,570	2.850,00



Autenticar documento em <http://boaesperanca.preteturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390030003900380034803A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000016/2022 - 12/04/2022 - Processo Nº 002208/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00058	00001613	<p>entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade; embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde; oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino; êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção; cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave; cilindro transparente e com escala nítida; flange com desenho que facilita a adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; sem agulha; aplicação; segurança contra vazamentos ou acidentes na aspiração; escala nítida que permite fácil leitura da dosagem do fluido; fabricadas a partir de resinas de polipropileno que proporciona maior transparência; siliconado internamente, garantindo suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos.</p> <p>SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA seringa descartável 10 ml sem agulha com bico look rosca - estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos; corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana; êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos; êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade; embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde; oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino; êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção; cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave; cilindro transparente e com escala nítida; flange com desenho que facilita a adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; sem agulha; aplicação; segurança contra vazamentos ou acidentes na aspiração; escala nítida que permite fácil leitura da dosagem do fluido; fabricadas a partir de resinas de polipropileno que proporciona maior transparência; siliconado internamente, garantindo suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos.</p>	UN	8.000,00	0,780	6.240,00
00059	00059	00002608	<p>SONDA FOLEY sonda foley nº 10 - conector universal do sistema de escoamento de urina; válvula de fácil manipulação; embalagem individual tipo blister, de fácil, abertura em papel grau cirúrgico; fabricada em látex 100%, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; descartável, estéril; balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto; modelo: 2 vias</p>	UN	200,00	20,320	4.064,00
00060	00060	00002608	<p>SONDA FOLEY</p>	UN	350,00	20,250	7.087,50



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390030003900380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000016/2022 - 12/04/2022 - Processo Nº 002208/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			sonda foley nº 12 - conector universal do sistema de escoamento de urina; válvula de fácil manipulação; embalagem individual tipo blister, de fácil, abertura em papel grau cirúrgico; fabricada em látex 100%, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; descartável, estéril; balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto; modelo: 2 vias				
			SONDA FOLEY				
00061	00061	00002608	sonda foley nº 14 - conector universal do sistema de escoamento de urina; válvula de fácil manipulação; embalagem individual tipo blister, de fácil, abertura em papel grau cirúrgico; fabricada em látex 100%, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; descartável, estéril; balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto; modelo: 2 vias	UN	350,00	20,250	7.087,50
			SONDA FOLEY				
00062	00062	00002608	sonda foley nº 16 - conector universal do sistema de escoamento de urina; válvula de fácil manipulação; embalagem individual tipo blister, de fácil, abertura em papel grau cirúrgico; fabricada em látex 100%, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; descartável, estéril; balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto; modelo: 2 vias	UN	350,00	20,250	7.087,50
			SONDA FOLEY				
00063	00063	00002608	sonda foley nº 18 - conector universal do sistema de escoamento de urina; válvula de fácil manipulação; embalagem individual tipo blister, de fácil, abertura em papel grau cirúrgico; fabricada em látex 100%, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; descartável, estéril; balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto; modelo: 2 vias	UN	250,00	20,250	5.062,50
			SONDA FOLEY				
00064	00064	00002608	sonda foley nº 20 - balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; 2 vias;	UN	200,00	20,570	4.114,00
			SONDA URETRAL				
00065	00065	00002786	sonda uretral de alívio descartável - nº 10 - sonda de alívio (uretral) nº 10 estéril; confeccionado em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície.	UN	6.000,00	1,400	8.400,00
			SONDA URETRAL				
00066	00066	00002786	sonda uretral de alívio descartável - nº 12 - sonda de alívio (uretral) nº 12 estéril; confeccionado em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda,	UN	14.000,00	1,420	19.880,00



Autenticar documento em <http://boaesperanca.preturasesmpapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390030003900380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000016/2022 - 12/04/2022 - Processo Nº 002208/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00067	00002786	apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. SONDA URETRAL sonda uretral de alívio descartável - nº 14 - sonda de alívio (uretral) nº 14 estéril; confeccionado em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. SONDA URETRAL sonda uretral de alívio descartável - nº 16 - sonda de alívio (uretral) nº 16 estéril; confeccionado em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície	UN	5.000,00	1,490	7.450,00
00068	00068	00002786	SONDA URETRAL sonda uretral de alívio descartável - nº 16 - sonda de alívio (uretral) nº 16 estéril; confeccionado em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície	UN	5.000,00	1,590	7.950,00
00069	00069	00003576	SONDA DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA sonda de incontinência urinária com preservativo masculino, estéril e atóxico - equipo para incontinência em adultos (incontinência urinária) com preservativo estéril e atóxico. o produto médico é constituído de um tubo de pvc cristal, cujo diâmetro é de 4,8 x 3,8 mm. uma das extremidades do tubo é aberta. a outra extremidade do tubo possui um conector de pvc crepe ao qual está acoplado um preservativo constituído de látex. o produto médico é esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	UN	1.500,00	5,380	8.070,00
00070	00070	00003586	SOLUÇÃO ALCÓOLICA DEDIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,5%. solução alcoólica dedigliconato de clorexidina a 0,5%. indicado como antisséptico tópico com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. ideal para desinfecção e lavagens de mãos. possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. utilizado na degermação das mãos dos profissionais que trabalham em áreas críticas, também em banhos pré-cirúrgicos de pacientes, recém-nascidos e pacientes sensíveis aos compostos iodados. produto de uso adulto e pediátrico. almotolia com 100 ml.	UN	2.500,00	4,450	11.125,00
00071	00071	00001591	SUPORTE DE PAREDE suporte de parede - em metal para coletor de perfuro cortante de papelão 13 litros.	UN	25,00	32,080	802,00
00072	00072	00001637	SULFADIAZINA DE PRATA sulfadiazina de prata - sulfadiazina de prata 1% + nitrato de cerio hexaidratado 0,4%; creme hidrofílico; tampa flip-flop; bisnaga com 50g.	UN	3.000,00	27,000	81.000,00
00073	00073	00002793	TERMOMETRO termômetro clínico digital haste flexível - prova d'água; alarme sonoro; memória da última leitura; indicação do nível de bateria; desligamento automático; manual explicativo; haste flexível emborrachada; resistente à quedas; bateria já inclusa; reg.	UN	25,00	22,380	559,50



Autenticar documento em <http://boaesperanca.preteturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390030003900380034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000016/2022 - 12/04/2022 - Processo Nº 002208/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00074	00074	00001921	anvisa TESTE DE GRAVIDEZ teste gravidez - beta hcg - finalidade: teste rápido para detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana. características: armazenagem à temperatura ambiente. resultado em 5 minutos. amostras: soro e urina. sensibilidade: 25 mui/ml. especificidade: > 99%. registro anvisa: apresentação: kits c/50 testes	CX	60,00	198,870	11.932,20
00075	00075	00004120	LENÇOL DESC. TNT lençol descartável em tnt, confeccionado em 100% polipropileno, com material não estéril, hipoaerogênico e atóxico. deve ter elástico com acabamento sanfonado, tamanho 2,20x1,10, e possuir 20 gramatura/m² embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/série, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas alterações posteriores; legislação de acordo com legislação atual vigente; unidade de fornecimento unidade de fornecimento: pct com 10 unidades	PCT	500,00	26,200	13.100,00
00076	00076	00001600	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO campo cirurgico frenestrado medidas em centímetros: 50x50 tecido brim leve 100% algodão, indicado para uso médico-veterinário e odontológico resistente a lavagem industrial, pode ser utilizado em autoclave.	UN	30,00	7,730	231,90
00077	00077	00000783	ALCOOL 70% álcool líquido a 70% - caixa com 12 unidades cada contendo 1l; validade mínima de 2 anos a partir da data da entrega.	CX	500,00	78,230	39.115,00
00078	00078	00001880	ALCOOL GEL alcohol gel 70% - contendo 1 litro, antisséptico; gel transparente; incolor; validade mínima de 2 anos a partir da data da entrega; caixa com 12 unidades.	CX	500,00	120,200	60.100,00
00079	00079	00003868	AVENTAL DESCARTAVEL avental descartável de uso médico hospitalar manga longa com 50gr - não estéril; fabricado em tnt (tecido não tecido) 100% polipropileno; possui elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e pescoço; atóxico e apirogênico; descartável e de uso único; cor branco; tamanho: 150cm comprimento	UN	10.000,00	13,900	139.000,00
00080	00080	00001629	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP luva de procedimento tamanho pp - material: legislação natural 100 %; formato: legislação; textura: legislação; propriedades legislação: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a legislação, legislação, epirogênica; punho: arredondado de forma a manter perfeita legislação; 23 legislação: com talco; comprimento: comprimento 25 cm; desenho: ambidestra; esterilidade: não legislação; uso: legislação embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem:	CX	300,00	43,730	13.119,00



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390030003900380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000016/2022 - 12/04/2022 - Processo Nº 002208/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00081	00000958	deverá conter legislação do material, dados fabricante/importador, número lote, legislação de armazenamento e demais legislação; registro: registro no legislação da legislação conforme legislação rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas legislação; legislação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma nbr 13392; caixa 100 unidades. LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P luva de procedimento tamanho p - material: legislação natural 100 %; formato: legislação; textura: legislação; propriedades legislação: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a legislação, legislação, epirogênica; punho: arredondado de forma a manter perfeita legislação; 24 legislação: com talco; comprimento: comprimento 25 cm; desenho: ambidestra; esterilidade: não legislação; uso: legislação embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter legislação do material, dados fabricante/importador, número lote, legislação de armazenamento e demais legislação; registro: registro no legislação da legislação conforme legislação rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas legislação; legislação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma nbr 13392; caixa 100 unidades. LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO (M) luva de procedimento tamanho m - material: legislação natural 100 %; formato: legislação; textura: legislação; propriedades legislação: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a legislação, legislação, epirogênica; punho: arredondado de forma a manter perfeita legislação; 24 legislação: com talco; comprimento: comprimento 25 cm; desenho: ambidestra; esterilidade: não legislação; uso: legislação embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter legislação do material, dados fabricante/importador, número lote, legislação de armazenamento e demais legislação; registro: registro no legislação da legislação conforme legislação rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas legislação; legislação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma nbr 13392; caixa 100 unidades. LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G luva de procedimento tamanho g - material: legislação natural 100 %; formato: legislação; textura: legislação; propriedades legislação: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a legislação, legislação, epirogênica; punho: arredondado de forma a manter perfeita legislação; 24 legislação: com talco; comprimento: comprimento 25 cm; desenho: ambidestra; esterilidade: não legislação; uso: legislação embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter legislação do material, dados fabricante/importador, número lote, legislação de armazenamento e demais legislação; registro: registro no legislação da legislação conforme legislação rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas legislação; legislação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma nbr 13392; caixa 100 unidades.	CX	1.000,00	43,710	43.710,00
00082	00082	00000787	deverá conter legislação do material, dados fabricante/importador, número lote, legislação de armazenamento e demais legislação; registro: registro no legislação da legislação conforme legislação rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas legislação; legislação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma nbr 13392; caixa 100 unidades. LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO (M) luva de procedimento tamanho m - material: legislação natural 100 %; formato: legislação; textura: legislação; propriedades legislação: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a legislação, legislação, epirogênica; punho: arredondado de forma a manter perfeita legislação; 24 legislação: com talco; comprimento: comprimento 25 cm; desenho: ambidestra; esterilidade: não legislação; uso: legislação embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter legislação do material, dados fabricante/importador, número lote, legislação de armazenamento e demais legislação; registro: registro no legislação da legislação conforme legislação rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas legislação; legislação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma nbr 13392; caixa 100 unidades. LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G luva de procedimento tamanho g - material: legislação natural 100 %; formato: legislação; textura: legislação; propriedades legislação: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a legislação, legislação, epirogênica; punho: arredondado de forma a manter perfeita legislação; 24 legislação: com talco; comprimento: comprimento 25 cm; desenho: ambidestra; esterilidade: não legislação; uso: legislação embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter legislação do material, dados fabricante/importador, número lote, legislação de armazenamento e demais legislação; registro: registro no legislação da legislação conforme legislação rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas legislação; legislação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma nbr 13392; caixa 100 unidades.	CX	1.000,00	43,710	43.710,00
00083	00083	00001628	deverá conter legislação do material, dados fabricante/importador, número lote, legislação de armazenamento e demais legislação; registro: registro no legislação da legislação conforme legislação rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas legislação; legislação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma nbr 13392; caixa 100 unidades. LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G luva de procedimento tamanho g - material: legislação natural 100 %; formato: legislação; textura: legislação; propriedades legislação: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a legislação, legislação, epirogênica; punho: arredondado de forma a manter perfeita legislação; 24 legislação: com talco; comprimento: comprimento 25 cm; desenho: ambidestra; esterilidade: não legislação; uso: legislação embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter legislação do material, dados fabricante/importador, número lote, legislação de armazenamento e demais legislação; registro: registro no legislação da legislação conforme legislação rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas legislação; legislação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma nbr 13392; caixa 100 unidades.	CX	800,00	43,710	34.968,00



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador: 390030003900380034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000016/2022 - 12/04/2022 - Processo Nº 002208/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			13392; caixa 100 unidades.				
00084	00084	00000971	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO máscara cirurgica, tripla branca com elástico - elásticos livres de látex para maior conforto; fabricada em não tecido 100% polipropileno; não inflamável; hipoalérgica; clipe nasal ajustável totalmente revestido; filtragem de no mínimo 95% de eficácia; uso médico hospitalar; caixa com 50 unidades cada.	CX	7.000,00	24,860	174.020,00
00085	00085	00004092	MASCARA HOSPITALAR PFF2/N95 mascara pff-2(s) - respirador semifacial descartável, classe pff2 (s), modelo dobrável, sem válvula de exalação, formado por filtro com tratamento eletrostático, tnt na parte interna, clip nasal externo em metal que facilita a vedação, elásticos de látex e presilhas plásticas. oferece proteção contra poeiras, névoas não oleosas e fumos.	UN	10.000,00	9,130	91.300,00
00086	00086	00002793	TERMOMETRO termômetro digital infravermelho portátil especificações mínimas: termômetro digital infravermelho portátil, tipo pistola, com pilhas inclusas, com mira laser, display lcd iluminado; faixa de leitura em °c ou °f com escala entre: - 50+300°c; resolução do display: 0,1°c/f.	UN	60,00	141,680	8.500,80
00087	00087	00001623	TOUCA DESCARTAVEL touca descartavel branca - material: polipropileno; propriedades físicas: atóxica, permeável; gramatura: 30g/m²; tamanho: único; cor: branca; acabamento: sanfonada; esterilidade: não estéril; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas alterações posteriores; legislação de acordo com legislação atual vigente; unidade de fornecimento: pct com 100 unidades	PCT	1.000,00	24,510	24.510,00
00088	00088	00001886	DISPENSER dispenser para sabonete liquido ou álcool em gel - com reservatório para sabonete líquido ou álcool gel. injetada em plástico abs branco, possui sistema de válvula, visor cristal transparente, o que permite o controle da substituição do sabonete, fundo e botão na cor branco. acompanha chave plástica, tampa do reservatório e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. disponível na cor: branco capacidade do reservatório: 1000ml medidas: 235mm (altura) x 110mm (largura) x 112mm (profundidade). material: plástico tipo de instalação: de parede	UN	350,00	62,500	21.875,00
00089	00089	00001886	DISPENSER dispenser para papel toalha interfolha; visor transparente para facilitar o abastecimento; fabricado em: polietileno; dimensões de: 13,5 cm de profundidade; 26,5 cm de largura e 31 cm de altura; alta resistência a impacto; cor: branca	UN	100,00	76,130	7.613,00
00090	00090	00001712	PAPEL TOALHA INTERFOLIADO PARA DISPENSER papel toalha interfolhado extra branco, fabricados com	FDO	400,00	22,230	8.892,00



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390030003900380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000016/2022 - 12/04/2022 - Processo Nº 002208/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00091	00091	00001396	100% celulose virgem de altíssima qualidade, com alta absorção e resistência ao úmido, acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras, interfoliado com 2 dobras com 1000 folhas de 22,5 x 21 cm. embalagem com 05 pacotes. SABONETE LIQUIDO sabonete líquido - aplicação: para lavagem das mãos; fragrância: erva-doce; acondicionamento: bombona 5 l; rotulagem: rotulo contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/anvisa ou no inmetro ou ainda informação do registro no órgão de controle, se for o caso REPELENTE repelente contra insetos tipo spray, 100ml - alta eficácia contra picadas de insetos transmissores de doenças para gestantes. repelente de maior concentração, que evita a perda na hora da aplicação e protege de insetos como o aedes aegypti transmissor de dengue, zika, chikungunya e febre amarela, o aedes albopictus transmissor de dengue, zika, chikungunya, o anófeles, transmissor da malária e o culex causador da filariose. proporciona até 10 horas de proteção para toda a família, com 25% de icaridina, sem componentes tóxicos hipoalergênico, sem perfume e não interage com o protetor solar.	UN	300,00	56,930	17.079,00
00092	00092	00003818	AGULHA agulha 25 x 5,5 com cânula siliconizada e bisel trifacetado c/100 unidades	CX	100,00	44,330	4.433,00
00094	00094	00002628	PROTETOR protetor solar, fps 60, contendo 200ml, 60x ub, 20 x uva. livre de óleo, hipoalérgico, vitamina e. fragrância suave, toque suave, resistente a água e suor. não contém oxibenzona. apresentar amostra	UN	300,00	36,780	11.034,00
00095	00095	00002787	SERINGA DESCARTAVEL seringa descartável 01ml luer slip com agulha 13mm x 0,45mm - estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos; corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana; êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos; êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade; embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde; oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino; êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção; cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave; cilindro transparente e com escala nítida; flange com desenho que facilita a adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração. disponível em embalagem individual (blister), com agulha (a agulha vai conectada no bico da seringa).	UN	60.000,00	0,700	42.000,00



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390030003900380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000016/2022 - 12/04/2022 - Processo Nº 002208/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			utilizada usualmente para insulina. marcação - com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isentos de falhas até o momento da utilização; escala numerada em traços longos a cada 10 u.i. e a secundária a cada 2 u.i.; feitas com tinta atóxica em azul ou preta.				
			SERINGA DESCARTAVEL seringa descartável 20 ml sem agulha com bico luer slip - estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos; corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana; êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos; êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade; embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde; oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino; êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção; cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave; cilindro transparente e com escala nítida; flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; sem agulha; aplicação; segurança contra vazamentos ou acidentes na aspiração; escala nítida que permite fácil leitura da dosagem do fluido; fabricadas a partir de resinas de polipropileno que proporciona maior transparência; siliconado internamente, garantindo suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos.				
00096	00096	00002787		UN	2.000,00	1,200	2.400,00
00097	00097	00003822	TUBO PS 12X75MM COM TAMP tubo ps 12x75mm, com tampa pacote com 500 unidades, tubo transparente.	UN	2.500,00	86,670	216.675,00
							3.519.183,31



Autenticar documento em <http://boaesperanca.preturasespapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390030003900380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2022

Ao Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES.

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, celular _____, e-mail _____, submete a apreciação de Vossa Senhoria, a proposta em conformidade com o Edital em epígrafe.

Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de consumo, mediante Sistema de Registro de Preços destinados à sala de curativos, à vigilância em saúde, à saúde da mulher na gestação e E.P.I's, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES.

Item	Quant	Und	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
						Valor Total R\$

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

- Declaramos expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

Nome: _____ RG n°: _____ CPF n°: _____ Estado Civil: _____ Cargo: _____
Endereço: _____

Dados Bancários - Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Local e Data

Carimbo e assinatura do Representante Legal



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, na sala do Gabinete da Prefeita, localizada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, de um lado o **Município de Boa Esperança**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.436/0001-26, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. Fernanda Siqueira Sussai Milanese, brasileira, casada, portadora do CIC/MF nº 099.049.507-84 e RG. nº MG-13.745.977, através do **Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.431.661/0001-98, por intermédio de seu Gestor, o Secretário Municipal de Saúde, Sr^o. **Rogério Vieira da Silva**, brasileiro, casado, portador do CIC/MF nº 123.906.486-59 e RG. nº 1.063.239 - SPTC/ES, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ com sede na _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, vencedora e adjudicatária do Pregão acima referido, por seu(a) representante legal, Sr(a) _____, brasileira(o), casada(o), empresária(o), portadora(or) da Cédula de Identidade nº _____, inscrita no CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA, RESOLVE** nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 7.892/2013 e aos Decretos Municipais nº 4.350/2009 e nº 3.266 de 02 de março de 2015, e as demais normas legais aplicáveis, registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) observadas as condições do edital **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº. 007/2022**, que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Esta Ata tem por objeto a **futura e eventual aquisição de materiais de consumo, mediante Sistema de Registro de Preços destinados à sala de curativos, à vigilância em saúde, à saúde da mulher na gestação e E.P.I's, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES**, por um período de 12 (doze) meses, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **007/2022** que passa a fazer parte desta, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do Processo nº **2.208/2022**.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no ANEXO ÚNICO deste termo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº **007/2022**, sendo que nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes a prestação dos serviços.

2.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula quarta deste instrumento.

2.3. A existência de preços registrados não obrigará o Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES, a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento do presente Instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES.

3.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 2º, art. 22 do Dec. nº 7.892/2013).

3.2.2. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, a Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES poderá:

4.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

4.2.2. Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

5.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

5.1.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

5.1.1.2. Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

5.1.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

5.1.1.4. Incorrer em inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

5.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES.

5.2.1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

5.3. Da decisão da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento;

5.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação;

5.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

6.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, conforme art. 4º, do Anexo XI, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

6.2. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação a Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança a nota fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3. A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e nº da Licitação (Pregão Eletrônico nº XX/20XX).

6.4. Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

6.5. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à empresa CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

6.6. O Município de Boa Esperança/ES, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, se os objetos adquiridos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia posterior à sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas inerentes à esta Ata correrão à conta da respectiva dotação orçamentária vigente do Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES.

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Projeto Atividade: 008001.1030100252.053 – Contratação e Manutenção Equipes de Saúde da Família

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo.

Ficha: 00036.

Fonte de Recurso: 12140000015 – Transf. FUNDO A FUNDO REC SUS GOV. FEDERAL (Bloco de custeio da Saúde)

Projeto Atividade: 008001.1030100252.051 – Assistência a Saúde da Criança e da Mulher

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo.

Ficha: 00024.

Fonte de Recurso: 12140000015 – Transf. FUNDO A FUNDO REC SUS GOV. FEDERAL (Bloco de custeio da Saúde)

Projeto Atividade: 008001.1030400242.066 – Manutenção dos Serviços da Vigilância e Controle de Doenças

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo.

Ficha: 00092.

Fonte de Recurso: 12140000015 – Transf. FUNDO A FUNDO REC SUS GOV. FEDERAL (Bloco de custeio da Saúde)

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

9.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES.

9.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.3. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a Ordem de Fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES, poderá a Ordem de Fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DECIMA - DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

10.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a partir da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência de Compras e Suprimentos, de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria.

10.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da PMBE, situado na Rua Moisés Filgueira da Cunha, 260, Centro, neste Município, de segunda à quinta-feira entre às 07h:30min e 11h:30min e das 13h às 17h, e nas sextas-feiras das 07h às 13h, acompanhados da cópia reprográfica da “Autorização de Fornecimento”.

10.3. As entregas deverão obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, além de estarem acondicionados adequadamente.

10.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

10.5. Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações descritas neste Termo.

10.6. O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação.

10.7. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir separadamente cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Setor de Almoxarifado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

11.1. Compete à Contratada:

11.1.1. Executar o objeto do Edital;

11.1.2. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no Artigo 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

11.1.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à Contratante, ou a terceiros;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

11.1.4. Entregar os materiais, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados no Termo de Referência e no Edital;

11.1.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontada pela Secretaria solicitante.

11.2. Compete à Contratante:

11.2.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da licitante vencedora, rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de Servidor designado pela Autoridade competente;

11.2.2. Disponibilizar um servidor do Fundo Municipal de Saúde para conferir a entrega dos materiais;

11.2.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;

11.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA

11.2.5. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material.

11.2.6. Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste edital após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.1.3. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.1.4. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

12.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

12.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

12.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

12.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

12.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.2.4. Fizer declaração falsa;

12.2.5. Cometer fraude fiscal;

12.2.6. Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

12.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 12.1. por:

12.3.1. Não se manter em situação regular no decorrer da execução do contrato;

12.3.2. Descumprir os prazos e condições previstas no contrato.

12.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 12.3., a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pode ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

14.1. Os recursos de representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei no 8.666/1993.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. O Fundo Municipal de Saúde designará um servidor responsável pelo recebimento e fiscalização dos materiais

15.2. Sem prejuízo de plena responsabilidade da empresa perante a CONTRATANTE ou a terceiros, o fornecimento estará sujeito à mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a sua abrangência. A presença da fiscalização não diminuirá a responsabilidade da empresa na execução da Ata de Registro de Preços.

15.3. A empresa CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos materiais, todavia o Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES, reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização do objeto contratado. O Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES terá o direito de exigir da CONTRATADA, o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e das cláusulas da Ata de Registro de Preços e poderá entre outros:

15.3.1. Notificar a empresa contratada, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos materiais, fixando prazo para sua troca;

15.3.2. Solicitar à empresa, a substituição de qualquer material fornecido que esteja em desacordo ou insatisfatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram a Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão e seus anexos e a proposta da contratada.

16.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 4.350/2009, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Boa Esperança/ES _____ de _____ de 20XX.

Fernanda Siqueira Sussai Milanese
Prefeita Municipal
Contratante

Rogério Vieira da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Representante do Órgão Participante

Fornecedore(s) com preço(s) registrado(s)
Contratada

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

“Que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES e a empresa

PREÂMBULO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA-ES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 11.431.661/0001-98, localizado à Av. Senador Eurico Rezende, nº. 780 - Centro – Boa Esperança/ES, por intermédio de seu Gestor, o Secretário Municipal de Saúde, Srº. **Rogério Vieira da Silva**, brasileiro, casado, portador do CIC/MF nº 123.906.486-59 e RG. nº 1.063.239 - SPTC/ES, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, estabelecida à _____ nº. _____, Bairro _____, Cep nº _____ na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada por _____, _____, _____, _____, portador(a) da CI RG nº. _____ SSP/ _____, e CPF nº. _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a **futura e eventual aquisição de materiais de consumo, mediante Sistema de Registro de Preços destinados à sala de curativos, à vigilância em saúde, à saúde da mulher na gestação e E.P.I's, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES**, conforme discriminado no **Processo nº 2.208/2022** e de acordo com as especificações e detalhamentos do Anexo I do Pregão Eletrônico nº **007/2022** que, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **007/2022** e, principalmente, observando as disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente Contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, salvo prévia e expressa autorização do CONTRATANTE e desde que não afete a boa execução deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$
(.....).

3.2. Admitir-se-á o reequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, sob os ditames legais contidos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993, com observância das previsões contidas na referida Lei.

3.3. Nos preços já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.4. O valor total deste contrato, notadamente à proposta da CONTRATADA, sendo o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s) por item:

Item	Quant	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
						Valor Total R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 4.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a partir da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência de Compras e Suprimentos, de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria.
- 4.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da PMBE, situado na Rua Moisés Filgueira da Cunha, 260, Centro, neste Município, de segunda à quinta-feira entre às 07h:30min e 11h:30min e das 13h às 17h, e nas sextas-feiras das 07h às 13h, acompanhados da cópia reprográfica da “Autorização de Fornecimento”.
- 4.3. As entregas deverão obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, além de estarem acondicionados adequadamente.
- 4.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.
- 4.5. Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações descritas neste Termo.
- 4.6. O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação.
- 4.7. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir separadamente cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Setor de Almoxarifado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.
 - 5.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, conforme art. 4º, do Anexo XI, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.
- 5.2. A nota fiscal será emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e nº da Licitação (Pregão Eletrônico nº 007/2022).
- 5.3. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Boa Esperança a nota fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 5.4. Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de Boa Esperança, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

5.5. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à empresa CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

5.6. A PMBE/ES, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, se os produtos /serviços prestados não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotação específica, a saber:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Projeto Atividade: 008001.1030100252.053 – Contratação e Manutenção Equipes de Saúde da Família

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo.

Ficha: 00036.

Fonte de Recurso: 12140000015 – Transf. FUNDO A FUNDO REC SUS GOV. FEDERAL (Bloco de custeio da Saúde)

Projeto Atividade: 008001.1030100252.051 – Assistência a Saúde da Criança e da Mulher

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo.

Ficha: 00024.

Fonte de Recurso: 12140000015 – Transf. FUNDO A FUNDO REC SUS GOV. FEDERAL (Bloco de custeio da Saúde)

Projeto Atividade: 008001.1030400242.066 – Manutenção dos Serviços da Vigilância e Controle de Doenças

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo.

Ficha: 00092.

Fonte de Recurso: 12140000015 – Transf. FUNDO A FUNDO REC SUS GOV. FEDERAL (Bloco de custeio da Saúde)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro do atual exercício financeiro, a contar da data de sua assinatura, prazo este que poderá ser prorrogado através do termo



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

aditivo, mediante comunicação escrita, com tempo hábil para tramitação do processo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 8.1.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da licitante vencedora, rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de Servidor designado pela Autoridade competente;
- 8.1.2. Disponibilizar um servidor do Fundo Municipal de Saúde para conferir a entrega dos materiais;
- 8.1.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- 8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA
- 8.1.5. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material.
- 8.1.6. Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste edital após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 8.2.1. Executar o objeto do Edital;
- 8.2.2. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no Artigo 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 8.2.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à Contratante, ou a terceiros;
- 8.2.4. Entregar os materiais, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados no Termo de Referência e no Edital;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

9.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

9.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

9.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

9.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

9.2.2. Não manter a proposta, injustificadamente;

9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4. Fizer declaração falsa;

9.2.5. Cometer fraude fiscal;

9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 9.1 por:

9.3.1. Não se manter em situação regular no decorrer da execução do contrato;

9.3.2. Descumprir os prazos e condições previstas no contrato.

9.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 9.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pode ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A critério da CONTRATANTE, obriga-se a CONTRATADA a executar nas mesmas condições deste contrato, acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial, do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

11.2. Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O Fundo Municipal de Saúde designará um servidor responsável pelo recebimento e fiscalização dos materiais

12.2. Sem prejuízo de plena responsabilidade da empresa perante a CONTRATANTE ou a terceiros, o fornecimento estará sujeito à mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a sua abrangência. A presença da fiscalização não diminuirá a responsabilidade da empresa na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3. A empresa CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos materiais, todavia o Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES, reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização do objeto contratado. O Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES terá o direito de exigir da CONTRATADA, o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e das cláusulas da Ata de Registro de Preços e poderá entre outros:



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 12.3.1. Notificar a empresa contratada, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos materiais, fixando prazo para sua troca;
- 12.3.2. Solicitar à empresa, a substituição de qualquer material fornecido que esteja em desacordo ou insatisfatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

- 13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
- 13.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Boa Esperança/ES _____ de _____ de 2022.

Rogério Vieira da Silva
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CONTRATADA

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO